



PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA VICE-PREFEITO
GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE
CARLOS ROBERTO DE MORAES SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS
ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AIR DE ABREU CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MAX RODRIGUES LEMOS SECRETARIA MUN. DE GOVERNO
ERALDO NILTON DE CARVALHO SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
GETÚLIO DE MOURA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FÁBIO CRISTIANO DA SILVA SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDUARDO COUTO BRAGA SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO
LÍVIA GUEDES SIMÕES SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
LENINE RODRIGUES LEMOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA SECRETARIA MUN. DE CULTURA
ABÍLIO CARDOSO FARIA SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA
JOYLDE ALVES MOREIRA SECRETARIA MUN. DE URBANISMO
JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE
ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS SECRETARIA MUN. DE OBRAS
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO
ROGÉRIO LOPES BRANDI SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE
DAVI BRASIL CAETANO SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ELIAS JOSE DA CRUZ SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ANTONIO ALMEIDA SILVA SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER
JACKSON PINTO DA SILVA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
MARCELO DA SILVA FERNANDES PREVIQUEIMADOS
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Atos do Prefeito	2
Despachos do Prefeito	3
Atos do Controlador Geral do Município	3
Atos do Secretário Municipal de Administração	3
Atos da Secretária Municipal de Saúde	4
Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS	4
Atos do Conselho Municipal de Assistência Social	5
Atos do Conselho da Cidade de Queimados	5

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES	
MILTON CAMPOS ANTONIO PRESIDENTE	
ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA	
ANDRE PEREIRA BAHIA	
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA	
ELERSON LEANDRO ALVES	
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES	
JOÃO PEDRO LEMOS	
JULIO CÉSAR REZENDE DE ALMEIDA	
LUÍS CLAUDIO SERENO DE OLIVEIRA	
LUIZ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES	
MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA	
MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA	
NILTON MOREIRA CAVALCANTE	
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE	
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS	
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA	
WILSON ESPIRIDIÃO PIMENTA	

Queimados, uma cidade de todos!

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 213 - Terça - feira, 14 de Novembro de 2017 - Ano 01 - Página 2

Atos do Prefeito

DECRETO N.º 2.202/17, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 2.860.884,33 (dois milhões, oitocentos e sessenta mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos), para atender insuficiência de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras, com fulcro no art. 41, I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizada no art. 42 da Lei nº 4.320/64, nos artigos 09 e 13 da Lei nº 1.343/16 e processo administrativo nº 8587.2017.02.

Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar será aberto com fulcro no artigo 43, § 1º, II da Lei n.º 4.320/64, conforme Demonstrativo de Excesso de Arrecadação na forma do anexo II, atendendo aos programas constantes do anexo I deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA
P R E F E I T O**

ANEXO I


CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTA
146	04.01.15.451.022.1.419	3390.39	33	R\$ 100.000,00
151	04.01.15.451.022.1.419	4490.51	33	R\$ 2.760.884,33
TOTAL				R\$ 2.860.884,33

Fonte de Recurso: 33 – PAC II.

ANEXO II

**DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Em Outubro/2017**

Cod. Red.	Código	Descrição	Receita Orçada	Receita Arrecadada	Excesso Apurado em 29/08/2017	Excesso de Arrecadação
951	1.7.60.00.07.00	CONVENIO PPI - FAVELAS - PAC II	R\$ 1.400.000,00	R\$ 4.937.475,91	-R\$ 676.591,58	R\$ 2.860.884,33


Heitor Teixeira Rosa da Silva
Diretor do Departamento de Finanças
Mat. 11.928/03 - CRC-RJ 103617


Controlador Geral do Município

Air de Abreu
Controlador Geral
Mat. 8416/6 - PMQ

DECRETO Nº 2.203/17, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Altera o Decreto nº 1.982/16, de 08 de março de 2016, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o art. 6º do Decreto nº 1.982/16, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - O pagamento das verbas indenizatórias será parcelado em 60 (sessenta) parcelas fixas, sendo fixado como parcela mínima o valor de 03 (três) vezes o piso salarial do Município.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 213 - Terça - feira, 14 de Novembro de 2017 - Ano 01 - Página 3

Parágrafo único – Na hipótese do parcelamento ultrapassar 12 (doze) meses deverá ser corrigido monetariamente, de acordo com o índice aplicado pelo Município na atualização monetária de seus tributos UFIR-Q.”

Art. 2º - Nos pagamentos de diferenças de verbas de natureza salarial, apuradas em procedimento administrativo próprio, deverão ser observadas as mesmas regras de parcelamento das verbas indenizatórias fixadas no Decreto nº 1.982/16.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
P R E F E I T O

Despachos do Prefeito

Processo n.º 0090/2017/15

Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, às fls. 67/70, e na manifestação da Controladoria Geral do Município, às fls. 74, DEFIRO o pedido.

Processo n.º. 10010/2016/02

Requerente: SNAPLOG ARMAZÉNS GERAIS LTDA.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, às fls. 109, DEFIRO o pedido de retificação do lançamento do IPTU 2017, sobre a inscrição imobiliária nº 0100630, pela SNAPLOG ARMAZÉNS GERAIS LTDA, CNPJ Nº 02.464.464/0007-70, Inscrição Mobiliária nº 8936174, empresa instalada na área da ZENQ VI – Marginal Dutra, pelo prazo de 10 anos, a contar do exercício fiscal de 2017, com fundamentação legal na Lei complementar nº 063/12, de 28/12/2012, excetuando-se o ISSQN e o ITBI, que, na forma do Art. 4º, só poderá ter a sua alíquota reduzida para 2% (dois por cento) sobre seu movimento econômico pelos 2 (dois) primeiros anos de atividade.

Ressalto a necessidade de solicitação de renovação anual da Certidão de Isenção de Tributos Municipais, na forma que determina o Art. 179 e seu § Único do CTN, e de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 2.079/16, que institui o Calendário Fiscal do Município de Queimados – CAFIQ.

Processo n.º. 7651/2017/25

De acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 40/44, e da Controladoria Geral do Município - CGM, às fls. 46/47, **AUTORIZO** na forma da Lei, a prorrogação do prazo para desenvolvimento do Trabalho Técnico Social, nos empreendimentos Parque Valdriosa I (A), II (B) e III (C), do Programa Minha Casa Minha Vida, por mais 07 (sete) meses, a contar de 15/12/2017, com fulcro no art. 57, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, sem ônus para a Administração.

Para eficácia do ato de prorrogação, faz-se necessário a observância do art. 8º, parágrafo único c/c art. 26 da Lei nº 8.666/93.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito

Atos do Controlador Geral do Município

Processo: 8187/2017/27. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor VAGNER LUIZ DOS SANTOS – MAT. 13201/01, através do processo n.º 6357/2017/27, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

AIR DE ABREU
Controlador Geral do Município

Atos do Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Portaria nº1255/SEMAD/2017 – Processo nº 8473/2017/05 – Requerente: MARISA FERREIRA CONSOLINE DE SOUZA - Assunto: Auxílio Natalidade - Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, defiro o pedido de Auxílio Natalidade para servidora **MARISA FERREIRA CONSOLINE DE SOUZA** – Professor II – matrícula nº 10913/01, nos termos do art. 195 da Lei 1060/2011.

ERRATA

DOQ Nº.207 DE 07/11/2017 DE 2017.

Onde se lê: PORTARIA Nº 1205/SEMAD/2017. 02/09/2017 a 31/10/2017

Leia-se: PORTARIA Nº 1205/SEMAD/2017. 02/09/2017 a 01/10/2017

Onde se lê: PORTARIA Nº 1222/SEMAD/2017. 03/09/2016 a 07/10/2016

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 213 - Terça - feira, 14 de Novembro de 2017 - Ano 01 - Página 4

Leia-se: PORTARIA Nº 1222/SEMAD/2017. 08/09/2016 a 07/10/2016

Onde se lê: PORTARIA Nº 1225/SEMAD/2017. 06/01/2016 a 06/03/2016

Leia-se: PORTARIA Nº 1225/SEMAD/2017. 06/01/2017 a 06/03/2017

Onde se lê: PORTARIA Nº 1246/SEMAD/2017. 07/09/2017 a 06/12/2017

Leia-se: PORTARIA Nº 1246/SEMAD/2017. 07/11/2017 a 06/12/2017

DOQ Nº 211 DE 13/11/2017.

Onde se lê: PORTARIA N.º 1253/SEMAD/2017. **ROSANGELA DOS SANTOS VASQUES, Professor II, SEMED, mat. 3369/31**, grau de parentesco: Mãe, **15 (quinze) dias** a contar de 01/11/2017 a 15/11/2017. Após este período a requerente deverá retornar ao trabalho. Processo: 8404/2017/05.

Leia-se: PORTARIA Nº 1253/SEMAD/2017. **ALESSANDRA FERNANDES DE SOUZA BELLO, SEMUS, Médico Ginecologista, mat. 5813/01**, 30 (trinta) dias a contar de 01/10/2017 a 30/10/2017, após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 6449/2017/06.

GETULIO DE MOURA
Secretário Municipal de Administração - Mat.: 12977/01

Atos da Secretária Municipal de Saúde

Processo nº. 13.1293/2016

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município em fls. 51/56 e da Controladoria Geral do Município em fls. 86/89, **AUTORIZO**, na forma da lei, a celebração do Termo de Reconhecimento da Dívida para cobrir despesas com locação de imóvel que abriga a Residência Terapêutica, situado na Rua Aída, 115, Centro, Queimados sem cobertura contratual durante o período de 14/05/2016 a 28/08/2016 no valor total de R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais) em favor de **MICHICO MÁRCIA HATAYAMA SUNADA**, inscrito no CPF sob o nº **019.445.997-70**.
AUTORIZO a emissão de NAD e NE.

Lívia Guedes Simões - Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Matrícula 12.974/01

Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS

Ato nº. 014/PREVIQUEIMADOS/2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados – PREVIQUEIMADOS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1.148/2017.

Informa a todos os beneficiários deste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados – PREVIQUEIMADOS, bem como aos servidores da Prefeitura Municipal de Queimados e demais interessados, que o Instituto, terá suas atividades suspensas no dia 21 de novembro de 2017, ou seja, não haverá expediente, tendo em vista a realização do evento **“3ª Tarde do Saber de Previdência Pública do Município de Queimados”**.

PORTARIA Nº. 089/17

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1.148/2017.

Com base nas informações prestadas no processo nº. 5090/2016/02, retificar a portaria 062/16, desse Instituto de Previdência, que passa a ter a seguinte redação.

Resolve:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade ao servidor **Luciano da Silva Macedo**, tendo em vista o que consta no processo nº. 0113/2016/15, com fundamento no inciso III, alínea “a”, § 1º do artigo 40 da CF/88 c/c arts. 6º e 7º da EC nº.41/2003, matrícula nº.3105/41, ocupante do cargo de agente fiscal,ADM-5, nível J, lotado na SEMFAPLAN - Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos:

Vencimento atribuído ao cargo de Agente fiscal, ADM 5, nível J, arts. 8º, §1º da Lei nº. 299/98.....	R\$ 3.997,26
Parcela incorporada Lei nº. 1056/11.....	R\$ 4.487,26
Gratificação por tempo de serviço, 30%, art. 24, §4º da LOM.....	R\$ 2.545,35
Função gratificada, 70% do CC3 FAZ, §5º do art. 56 da Lei 1060/11.....	R\$ 4.661,31
Total dos proventos de aposentadoria:.....	R\$ 15.691,18

Processo nº 0218/2017/15

Com base no parecer da Assessoria de Jurídica e Controle Interno, homologo a dispensa de Licitação, nos termos do art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93, adjudicando à empresa **BEATRIZ PEREIRA DE LIMA**, CNPJ: **26.956.576/0001-10**, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

MARCELO DA SILVA FERNANDES
DIRETOR – PRESIDENTE – PREVIQUEIMADOS - Matr. 7106/41

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 213 - Terça - feira, 14 de Novembro de 2017 - Ano 01 - Página 5

Atos do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 015, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Aprova Prestação de Contas – DEMONSTRATIVO SERVIÇOS / PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal/1988, Lei Federal nº. 8742/93 - LOAS e na Lei Municipal nº 1151/13, de 12 de Julho de 2013, e seu Regimento Interno:

Considerando o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

Considerando a Deliberação em Reunião Extraordinária do CMAS, realizada em 16 de Outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas – **Demonstrativo Serviços / Programas Do Governo Federal Sistema Único Da Assistência Social Ano 2016**

Art. 2º - Este ato entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Reginaldo Alves Pereira
Presidente CMAS - Queimados

Atos do Conselho da Cidade de Queimados

O Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Queimados, no uso de suas atribuições, conforme Lei Nº775/06 de 23 de maio de 2006 e regimento interno.

Resolve:

Convocar reunião extraordinária para o dia 23 de novembro de 2017, as 15 na Secretaria Municipal de Urbanismo, localizada na Rua Julião Avelino Batista nº 79 Vila do Tinguá com a seguinte pauta:

I – Definição de Comissão executiva do CONCIQ;

JOYLDE ALVES MOREIRA
PRESIDENTE DO COMCIQ